LEI Nº 6677, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências:

10. SECRETARIA DE SAÚDE
Programa 0005 - Cidade Saudável
Ação 2425 - Manutenção dos Contratos de Gestão - FSPSCE - MAC

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.01.10.302.0005.2425	0,00	2.915.473,90	2.915.473,90

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.